



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 670, de 28 de março de 1995.

Autoriza o Poder Executivo a locar automóvel para a Secretaria de Município da Agropecuária e Abastecimento.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Autoriza o Poder Executivo a locar automóvel, mediante licitação, pelo prazo de 90(noventa) dias para servir a Secretaria de Município da Agropecuária e Abastecimento.

**Art.2º** - A presente locação visa a atender a Unidade de Eletrificação Rural, tendo em vista o "Projeto Pró-Luz II" do Governo do Estado.

**Art.3º** - Servirá para sustentação das despesas da presente Lei recursos orçamentários da dotação 1201.09512692.099-31.32.00 D 424.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte e oito (28) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

Roberto Antônio Machado,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

28/3/95